

3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 62/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64675.005813/2025-01

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição se faz necessário com a finalidade de adquirir insumos hospitalares para atender a demanda de atendimentos da FSR do 3º R C Mec.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FSR	Andrei Bortoluzzi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única* ou O prazo para a prestação do serviço será realizado conforme combinado com o setor demandante, nos seguintes endereços
2. O item deve ser entregue no endereço: Avenida Espanha nº 64, Bairro Tarumã, CEP: 96.408-000, Bagé/RS
3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento feito pelo Comprasnet.

6. Descrição da solução como um todo

Em decorrência do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado não possuir o item necessário nos processos licitatórios em que é gerenciador e/ou participante, após as negativas de adesão em atas de outras UG e a existência da necessidade da aquisição do material em tela, recorre-se à dispensa de licitação, mecanismo em que a administração pública autoriza a contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, este item é de extrema importância para a vida vegetativa da OM, tornando viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço do material demandado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de 10 CX c/ 100 UND Agulha Hipodérmica(21X1); 100 UND Cateter Periférico (Tipos Escalpa 23 G); 15 UND Fita hospitalar (Esparadrapo); 15 UND Fita Hospitalar (Microporosa); 100 UND Seringa 3 ml e 100 UND Seringa 5 ml para atender a demanda de atendimentos da FSR do 3º R C Mec.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor mediano estimado para a quantidade das medicações, obtido mediante pesquisa dos preços no compras.gov, totaliza um valor de R\$ 448,82, conforme relatório de pesquisa em anexo. Todavia para a presente contratação se possui um crédito no valor de R\$ 447,96, por tanto deverá ser considerado no Termo de referencia este valor como limite máximo para a contratação. Considerando que haverá uma redução do valor estimado mediante as propostas que serão ofertadas, fica estabelecido que a administração poderá contratar 10 CX c/ 100 UND Agulha Hipodérmica (21X1); 100 UND Cateter Periférico (Tipos Escalpa 23 G); 22 UND Fita hospitalar (Esparadrapo); 22 UND Fita Hospitalar (Microporosa); 100 UND Seringa 3 ml e 100 UND Seringa 5 ml, no valor de R\$ 447,96, não ultrapassando o valor informado. Caso não ocorra a redução do valor de referencia a contratação corresponderá 10 CX c/ 100 UND Agulha Hipodérmica (21X1); 100 UND Cateter Periférico (Tipos Escalpa 23 G); 20 UND Fita hospitalar (Esparadrapo); 20 UND Fita Hospitalar (Microporosa); 97 UND Seringa 3 ml e 98 UND Seringa 5 ml, no valor de R\$ 447,96.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de empenho ordinário

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não foi possível através de pregão, devido à falta de saldo ou falta de pregão com o referido item. Por este motivo, está sendo recorrida a Dispensa Eletrônica.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é a aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda de atendimentos da FSR do 3º R C Mec.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição dos insumos é de responsabilidade do contratado, obtendo todas as instruções e fiscalizando as exigências descritas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação conforme documentação em anexo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREI BORTOLUZZI

Equipe de apoio

Despacho: Despacho: Aprovação da autoridade competente: Com fulcro no art.5º da Lei 14.133/2021, em observância ao princípio da motivação,
APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no Inc

CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDAO

Autoridade competente